

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

## CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 009/2023.

Autoria: Vereador Professor Anderson Moratorio.

Ementa: Institui a Política Municipal de cuidado integral às pessoas com transtorno do espectro

autista - TEA no Município de Parauapebas e dá outras providências.

Data de apresentação: 03/04/2023.

Prazo final de apreciação: 30/06/2023.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde e

Assistência Social.

**Despacho sobre admissibilidade:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Charles Carvalho de Araújo.

Parauapebas/Pa, 04 de abril de 2023.

**Jorgiano Dias Moreira** Diretor Legislativo

Portaria nº 037/2023